



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS

032/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Secretário Responsável pela Demanda: Gilmar L. Belline

Servidor(a) responsável: Gilmar P. Martins

E-mail: [obras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:obras@boavistadoincra.rs.gov.br)

Telefone: (55) 3197-0194

**1. Especificação do objeto:** Aquisição Emergencial de Peças e Serviços para o Caminhão Marca Volkswagen, Modelo Worker 13-180, Ano 2011/2012, Placa IRN 3800.

**2. Justificativa da Necessidade:**

2.1 No referido veículo, há a necessidade de substituir várias peças que compõem o sistema de freio, filtros e suspensão, e serviço de mão-de-obra. Pois tais peças apresentam fissuras e desgaste, sendo então indispensável substituí-las antes do iminente rompimento das mesmas, fato este que provocará a paralisação do veículo e também possíveis danos às demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento.

2.2 É necessário também substituir os filtros do caminhão mencionado, a fim de manter a vida útil do motor como recomenda o fabricante.

2.3 Cabe informar que posteriormente poderá haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou veículo, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.

2.4 Estas aquisições são em caráter de manutenção preventiva, portanto o veículo pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições. A manutenção preventiva visa corrigir o problema detectado, impedir com que o veículo fique parado por um longo período e também evitar danos às demais peças do sistema.

2.5 O processo de licitação para a contratação da Manutenção Veicular ainda está em andamento o lote para conserto de caminhão restou fracassado.. Desta forma não é possível aguardar a conclusão do processo licitatório para a aquisição das peças solicitadas. Sob risco de surgirem mais danos às demais peças que estão em boas condições no momento.

2.6 O funcionamento adequado do referido veículo é imprescindível para a realização das manutenções em estradas, considerando o período de transporte escolar e também da colheita da safra de grãos.

**3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Filtro do óleo do motor		
01	01	Un.	Filtro separador de água		
03	01	Un.	Filtro blindado do combustível		
04	01	Un.	Filtro de ar		
05	01	Un.	Filtro de ar de segurança		
06	02	Un.	Kit coxim de gabine		
07	02	Un.	Fechadura de gabine basculante		
08	01	Un	Protetor de eixo seletor tampa de câmbio		
09	02	Un	Suporte de mola contra feixe		

10	02	Un	Grampo de carroceria		
11	04	Un	Porca sextavada dupla		
12	01	Un	Cilindro acionamento freio do motor		
13	01	Un	Guia de grampo		
14	01	Un	Espiga do cardan		
15	01	Un	Rolamento		
16	01	Un	Serviço de mão-de-obra para troca das peças		

**Valor Total Geral:**

**4. Valor Preliminar da Contratação:** R\$ 9.000,00

**5. Data Desejada para a Contratação:** Até a data de 16/11/2025

**6. Grau de prioridade:** Alto, considerando a necessidade de realização de manutenções em estradas.

**7. Do Fiscal do contrato:** Conforme a Portaria nº 263/2025, ficando na ordem, Fiscal - Cristian Ghisleri Martins Suplente de Fiscal - Lindomar Campos de Matos

**8. Informações adicionais:**

O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo de Dois (02) dias a contar da data da emissão da nota de empenho, podendo ser executadas de duas formas:

**8.1** Na sede do Município de Boa Vista do Incra na Oficina Mecânica do Município, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do mesmo até o local de entrega e prestação do serviço. No horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

**8.2** Na sede da Contratada, sendo de inteira responsabilidade da mesma o transporte e a segurança do equipamento, sem qualquer ônus ao Município, tanto no transporte de ida quanto no transporte de volta da sede da contratada. Devendo ainda comunicar o Município sobre o dia de ida e o retorno do equipamento.

**9. Do Processo:**

**9.1** Nestas aquisições, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

**9.2** Salvo alguma determinação superior, a Secretaria Requisitante optou pela Dispensa da elaboração do ETP conforme dispõe o Inciso Primeiro do Artigo 9º do Decreto Municipal 104/2025, onde é facultada a elaboração do ETP em situações específicas como é o caso.

**9.3** Segue em anexo ao expediente o Laudo Mecânico.

Boa Vista do Incra, em 27 de Outubro de 2025.

---

**Gestor da Pasta**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Obras